



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIUMHI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

DIÁRIO OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI – 28/10/2026 – EDIÇÃO 565 – ANO 0003 – DECRETO N.º 5423/2023 - LEI MUNICIPAL N.º 2.697/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

RESOLUÇÃO N.º 5, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Dá denominação ao Anexo da Câmara Municipal de Piumhi/MG.

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica denominado "Anexo Giovanni da Costa Badinhani" o anexo integrante da sede da Câmara Municipal de Piumhi, localizado na Rua Visconde de Ouro Preto, n.º 435, Centro, Piumhi/MG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi/MG, 28 de outubro de 2026.

JOSÉ WELINGTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

DECRETO LEGISLATIVO N.º 9/2026

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Homenagem "Medalha Excelência na Educação de Piumhi" às seguintes personalidades:

I - Dânia Soares Terra;
II - Luciane Carla Santos Almada;
III - Eionice Aparecida Berigo Faria;
IV - Mauro de Souza Júnior;
V - Vanilda Soares Faria;
VI - Maria Isabel da Silva Campos;
VII - Deusmira Aparecida Costa Silva;
VIII - Neilma de Lima Miranda;
IX - Maria Amélia Mourão Fernandes Nogueira.

Art. 2º A outorga da homenagem dar-se-á na Câmara Municipal de Piumhi, com sede à Rua Visconde de Ouro Preto, n.º 435, Centro, Piumhi-MG, em data e horário a serem definidos por Portaria da Presidência.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi-MG, 28 de outubro de 2026.

JOSÉ WELINGTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N. 77/2026

PORTARIA N. 77/2026

Efetua exoneração a pedido de servidor público efetivo, declara vacância do cargo de Motorista e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 56, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado ao Departamento de Recursos Humanos, com pedido de exoneração do cargo público feito pela própria servidora ROSIMEIRE DA SILVA;

CONSIDERANDO que a solicitação do pedido de exoneração foi aceita e configura hipótese legal de vacância do cargo, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.005/89 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art.1º Exonerar do cargo público efetivo a servidora ROSIMEIRE DA SILVA e declarar vago 01 (um) cargo de MOTORISTA, constantes do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Piumhi.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/10/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 26 de outubro de 2026.

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N. 76/2026

PORTARIA N. 76/2026

Efetua exoneração de servidor público efetivo em virtude de aposentadoria compulsória, declara vacância de cargo e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, V, da L.O.M e tendo em vista o disposto no art. 56, I, da Lei 1.005/89 – Estatuto dos Servidores Públicos;

CONSIDERANDO a aposentadoria compulsória do servidor Nelson Soares de Melo;



prefeiturapiumhi.mg.gov.br



[prefeituradepiumhi](https://www.facebook.com/prefeituradepiumhi)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIUMHI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

CONSIDERANDO que a aposentadoria é motivo de vacância no cargo público, nos termos do inciso V do artigo 56 do Estatuto do Servidor Público Municipal do Município de Piumhi, em perfeita harmonia com o artigo 33 da Lei Federal n. 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo público efetivo o servidor NELSON SOARES DE MELO e declarar vago 01 (um) cargo de MÉDICO, constantes do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Piumhi.

Art. 2º- Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos autorizado a proceder ao acerto de direitos do ex-servidor, caso existente.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/10/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 26 de outubro de 2026.

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito Municipal

MARCIO
DA COSTA
MELO:046
63553605

Assinado de forma
digital por MARCIO
DA COSTA
MELO:04663553605
Data: 2026.10.28
15:24:52 -03'00'



prefeiturapiumhi.mg.gov.br



[prefeituradepiumhi](https://www.facebook.com/prefeituradepiumhi)